

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 647, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.03.16.4002-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022.

Art. 2º. O defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, na 3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 648, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Silvia de Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Manutenção e Suporte, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 28 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 649, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Designa o defensor público que acumulará extraordinariamente as atribuições da Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.03.16.4002-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 647/2022-DPE-AP,

RESOLVE:

Art. 1º. O defensor público GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL substituirá, extraordinariamente, o exercício das atribuições da defensora pública JANE CRISTINA VIEIRA NONATO, na Coordenação do Núcleo Regional de Laranjal do Jari, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02/05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 650, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Designação para auxiliar servidor da DPE/AP no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24/04/2022 a 25/04/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.12.4552-14 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para auxiliar servidor da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24/04/2022 a 25/04/2022, para realizar visita técnica no referido município, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 40, DE 03 DE MAIO 2022.

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designar defensor público para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.10.4489-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias do Defensor Público **RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizados Especiais e Violência Doméstica de Santana/AP, no período de **16 a 20 de maio de 2022**.

Art. 2º. O Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO**, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizados Especiais e Violência Doméstica de Santana/AP, no período de **16 a 20 de maio de 2022**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 41, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Cancela a designação extraordinária do defensor público Rômulo Queiroz de Carvalho e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.10.4489-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 514, de 25 de março de 2022, que designou o Defensor Público **RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO** para acumular extraordinariamente as atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana/AP,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação do defensor público **RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO**, para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana/AP, no período de **16 a 20 de maio de 2022.**

Art. 2º. O Defensor Público, **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO**, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana/AP, no período de **16 a 20 de maio de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 42, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa defensora pública para acumular extraordinariamente as suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.04.22.4673-12– DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas do Defensor Público **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Oiapoque, nos dias 23 a 27 de maio de 2022.

Art. 2º. A Defensora Pública **HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, na 1ª Defensoria Pública de Oiapoque, nos dias **23 a 27 de maio de 2022**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensor Público e designa defensora pública para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.23.4686-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº002/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas do Defensor Público **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Tartarugalzinho/AP, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública, **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS**, na Defensoria Pública de Tartarugalzinho/AP, nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de junho de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 44, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designa defensor público para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.26.4712-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, que exerce suas atividades como titular da 2ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Santana/AP, no período de **20 a 29 de junho de 2022**.

Art. 2º. O Defensor Público, **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Santana/AP, no período de **20 a 29 de junho de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 45, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Designação de defensor público para atuação das atribuições da Coordenadoria do Núcleo Criminal de Santana/AP, em substituição de Defensor Público Coordenador.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.26.4712-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 532, de 29 de março de 2022, que nomeou o defensor público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ** como Coordenador do Núcleo Criminal de Santana/AP,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Defensor Público **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**, substituirá o exercício das atribuições do defensor público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ**, na Coordenação do Núcleo Criminal de Santana/AP, no período de **20 a 29 de junho de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Designa Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO que o órgão de atuação da 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari não possui titular,

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2022-CGDPE-AP, que solicita a designação de defensor público para atuar em apoio ao Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL** para atuar na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, bem como prestar apoio no peticionamento e cumprimento dos prazos da 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, de 04/05/2022 a 03/06/2022.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Designa Defensora Pública Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público lotado na Defensoria Pública de Porto Grande, em virtude de licença associativa,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **SILVIA PITTIGLIANI** para atuar na Defensoria Pública de Porto Grande, de 04/05/2022 a 03/06/2022.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de maio 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: